

DECRETO Nº 54/2021.

Estabelece feriado religioso de acordo com a tradição local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que desde a emancipação política do Município de Dormentes, em 01 de outubro de 1991, é celebrado o dia de São Jose, sendo reconhecida como padroeiro do Município de Dormentes;

CONSIDERANDO que tradicionalmente a população e comércio local suspendem suas atividades para celebrar o dia de São Jose;

CONSIDERANDO que a antecipação da data da feira livre para o dia 18.03.21 não trará nenhum prejuízo aos munícipes ou a Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei 9.093/1995, são feriados religiosos os de guarda, de acordo com a tradição local;

DECRETA:

Art.1º - Fica transferida a realização da Feira Livre do dia 19 de março de 2021, sexta-feira, para o dia 18 de março de 2021, quinta-feira.

Art. 2º - Fica decretado como feriado municipal o dia 19 de março de 2021, em comemoração a São Jose, padroeiro do Município de Dormentes.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de Março de 2021.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal